

DOM/SC Prefeitura Municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 16/06/2023 Extrato do Ato Nº: 4890522

Data de Publicação: 19/06/2023 Edição Nº: 4245



PREFEITURA DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 45.474, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Orçamentário pelo Excesso de Arrecadação, criando as modalidades de aplicação e adicionando valores às dotações no Orçamento Programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CHAPECO e autorização contida na Lei Municipal nº 7.749 de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar pelo provável Excesso de Arrecadação, para a seguinte programação orçamentária:

44000 - Fundação de Cultura de Chapecó

44000 - Fundação de Cultura de Chapecó

Despesa 565 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

1790 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210 100.000,00

Despesa 568 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

1420 - 42 Outras Transferências Legais e Constitucionais - União - 1.799.0000 118.000,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4890522, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4890522>

DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó**Data de Cadastro:** 16/06/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4890522 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/06/2023 **Edição Nº:** [4245](#)

Despesa 566 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

1420 - 42 Outras Transferências Legais e Constitucionais - União - 1.799.0000 1.609.481,41

Despesa 567 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

1420 - 42 Outras Transferências Legais e Constitucionais - União - 1.799.0000 20.000,000

TOTAL 1.847.481,41

Art. 2º Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, nas fontes de recursos específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 16 de junho de 2023.

JOÃO RODRIGUES

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4890522, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4890522>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 25/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4985939

Data de Publicação: 26/07/2023 Edição Nº: 4282

**DECRETO Nº. 45.810, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Abre crédito Especial, cria a modalidade de aplicação,

adicionando pelo excesso de arrecadação os valores no Orçamento programa do exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CHAPECÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 7.869 de 14 de Julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar pelo provável Excesso de Arrecadação, para a seguinte programação orçamentária:

44000 - Fundação de Cultura de Chapecó**44044 - Fundação de Cultura de Chapecó**

Despesa 569 - 3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

1420 - 42 Outras Transferências Legais e Constitucionais - União - 1.799.0000	60.000,00
---	-----------

TOTAL	60.000,00
-------	-----------



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4985939, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4985939>

DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó**Data de Cadastro:** 25/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 4985939 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 26/07/2023 **Edição N°:** [4282](#)

Art. 2º Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, nas fontes de recursos específicas:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 25 de julho de 2023.

JOÃO RODRIGUES

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4985939, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4985939>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 25/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4985944

Data de Publicação: 26/07/2023 Edição Nº: 4282



PREFEITURA DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 45.811, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar pela anulação de dotações no Orçamento programa do exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CHAPECO e autorização contida na Lei Municipal nº 7.749/2022, de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar pela Anulação de Dotações, para as seguintes programações orçamentárias:

**1000 - Gabinete do
Prefeito - GP**

**1000 - Gabinete do
Prefeito - GP**

Despesa 44 -
3.3.90.00.00
- Aplicações
Diretas

1112 - 00 2.000.000,00
Recursos
Ordinários -



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4985944, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4985944>

DOM/SC

Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 25/07/2023

Extrato do Ato Nº: 4985944

Status: Publicado

Data de Publicação: 26/07/2023

Edição Nº: [4282](#)

			Transito	
			Prefeitura -	
			1.752.0000	
8000 - Secretaria				
de				
Desenvolvimento				
Rural – SEDER				
	8008 - Secretaria			
	de			
	Desenvolvimento			
	Rural – SEDER			
		Despesa 394		
		-		
		3.3.90.00.00		
		- Aplicações		
		Diretas		
			1000 - Recursos	
			não Vinculados	
			de Impostos -	400.000,00
			1.500.0000	
9000 - Secretaria				
da Família e				
Proteção Social –				
SEFASO				
	9009 - Secretaria			
	da Família e			

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4985944, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4985944>

DOM/SC

Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 25/07/2023

Extrato do Ato Nº: 4985944

Status: Publicado

Data de Publicação: 26/07/2023

Edição Nº: [4282](#)

Proteção Social – SEFASO			
Despesa 253			
-			
3.3.90.00.00			
- Aplicações			
Diretas			
1000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
			300.000,00
12000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes - SEDES			
12012 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes - SEDES			
Despesa 409			
-			
4.4.90.00.00			
- Aplicações			
Diretas			

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4985944, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4985944>

DOM/SC

Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 25/07/2023

Extrato do Ato Nº: 4985944

Status: Publicado

Data de Publicação: 26/07/2023

Edição Nº: [4282](#)

			1000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	300.000,00
44000 - Fundação de Cultura de Chapecó				
	44044 - Fundação de Cultura de Chapecó			
		Despesa 595 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1420 - 42 Outras Transferências Legais e Constitucionais - União - 1.799.0000	118.000,00
Total Geral	3.118.000,00			

Art. 2º Para atendimento do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

1000 - Gabinete do
Prefeito - GP

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4985944, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4985944>

DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 25/07/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4985944 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 26/07/2023 **Edição Nº:** [4282](#)

**1000 - Gabinete do
Prefeito - GP**

Despesa 41 -
3.1.90.00.00
- Aplicações
Diretas

1112 - 00
Recursos
Ordinários - 2.000.000,00
Transito
Prefeitura -
1.752.0000

**8000 - Secretaria
de
Desenvolvimento
Rural – SEDER**

**8008 - Secretaria
de
Desenvolvimento
Rural – SEDER**

Despesa 395
-
4.4.90.00.00
- Aplicações
Diretas

1000 - Recursos 400.000,00
não Vinculados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4985944, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4985944>

Data de Cadastro: 25/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 4985944 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 26/07/2023 **Edição N°:** [4282](#)

DOM/SC

Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 25/07/2023

Extrato do Ato Nº: 4985944

Status: Publicado

Data de Publicação: 26/07/2023

Edição Nº: [4282](#)

Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes - SEDES			
Despesa 408			
-			
3.3.90.00.00			
- Aplicações Diretas			
1000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
			300.000,00
44000 - Fundação de Cultura de Chapecó			
44044 - Fundação de Cultura de Chapecó			
Despesa 568			
-			
4.4.90.00.00			
- Aplicações Diretas			
1420 - 42 Outras Transferências Legais e			
			118.000,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4985944, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4985944>

DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó**Data de Cadastro:** 25/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 4985944 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 26/07/2023 **Edição N°:** [4282](#)

Constitucionais -
União -
1.799.0000

Total Geral **3.118.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 25 de julho de 2023.

JOÃO RODRIGUES

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4985944, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4985944>

DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 29/02/2024 Extrato do Ato Nº: 5679650 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/03/2024 Edição Nº: 4472

DECRETO Nº 46.950, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no exercício corrente pelo superávit financeiro, criando as dotações necessárias, adicionando-se o valor às mesmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapecó autorização contida na Lei Municipal nº 7.999/2023, de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar pelo superávit financeiro no orçamento do corrente exercício, nas seguintes dotações:

5000 - Secretaria de Educação - SEDUC

5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Despesa 567 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

3180 - 18 Sup. Finan. Exer. Ant. - Transf. do FUNDEB (Profissionais da Educação) - 2.540.1070
1.676.342,28

12000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes - SEDES

12012 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes - SEDES

Despesa 564 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

3000 - Superávit - Recursos Ordinários - 2.500.7000 8.614.385,42

Despesa 565 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

3001 - Superávit - Outros Recursos não Vinculados - 2.501.7000 1.517.790,51

44000 - Fundação de Cultura de Chapecó

44044 - Fundação de Cultura de Chapecó

Despesa 566 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3420 - Superávit - 42 Outras Transferências Legais e Constitucionais - União 2.053.961,72

Soma 13.862.479,93



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5679650, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5679650>

DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 29/02/2024 **Extrato do Ato N°:** 5679650 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 01/03/2024 **Edição N°:** 4472

Art. 2º Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço, nas fontes de recursos específicas:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por JOAO RODRIGUES, Prefeito (a), em 29/02/2024, às 16:57, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 45.314, de 30/05/2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.chapeco.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008310 e o códigoDecreto 0008310 SEI 24.0.000000775-3 / pg. 1

CRC E916965F.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Bairro Palmital - CEP 89812-000 - Chapecó - SC -
www.chapeco.sc.gov.br

24.0.000000775-3 0008310v4

Decreto 0008310 SEI 24.0.000000775-3 / pg. 2



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5679650, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5679650>